

5.004-10/11-15/05/12-CM13



Presidente

Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Gabinete Vereador Dr. Chiquinho

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** Fica instituído instalação de ar condicionado em todos os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiro no Município de Belém.

§ 1º As empresas de veículos de transporte coletivo deverão expor dentro dos ônibus selos de revisão de aparelho de ar condicionado, contendo informações sobre sua manutenção, incluindo sua periodicidade.

**Art. 2º** As empresas de transporte coletivo de passageiros, terão o prazo de até 4 anos, sendo que a cada ano, terão de garantir 25% de sua frota equipada de aparelho de ar condicionado, a contar da publicação dessa lei.

**Art. 3º** O descumprimento do dispositivo nesta lei, sujeitará a empresa infratora:

I- Recolhimento imediato do veículo, com proibição de circular até a adequação do que exigido na lei.

II- Multa de até 30 vezes o salário mínimo.

II- Proibição de participar de licitação para prestação de serviços de transporte coletivo.

**Art. 4º** O ato do poder executivo regulamentará essa lei.

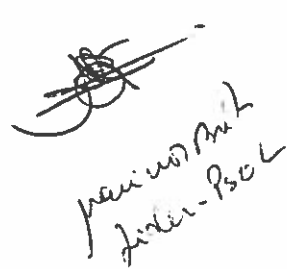
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

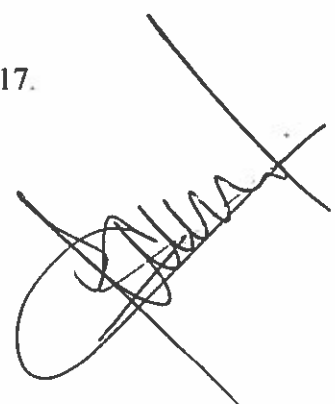
Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 15 de Maio de 2017.

  
Vereador **DR. CHIQUINHO**

**PSOL**

Gabinete Vereador **Dr. Chiquinho** – PSOL  
Trav. Curuzu, 1755 – Marco – Belém – PA  
Contato: 40082232

  
Mauricio M. de  
Lima - PSOL





Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Gabinete Vereador Dr. Chiquinho

### Justificativa

A medida proporcionará maior qualidade no serviço oferecido pelas empresas de transporte coletivo, aos usuários do sistema, além de garantir aos trabalhadores, motoristas e cobradores, a redução do estresse causados pelo clima quente de nossa cidade, conforme estudo apontado pela medicina do trabalho.

Cabe ressaltar, que várias cidades brasileiras já possuem leis municipais, que obrigam os coletivos a terem ar condicionado.

Por todo o exposto, busco o apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto de lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 15 de Maio de 2017.

Vereador DR. CHIQUINHO

PSOL